



Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 8815

COMPOSIÇÃO: *Trichogramma pretiosum*

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Agente biológico de controle (Inseticida biológico)

TIPO DE FORMULAÇÃO: Insetos vivos (endoparasitoide de ovo, em fase de pupa para controle biológico).

TITULAR DO REGISTRO:

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2. Caixa Postal 111, bairro Conceição. 13165-000. Engenheiro Coelho/SP. CNPJ: 08.256.226/0001-60. Registro CDA/SP nº 1178.

FABRICANTE/FORMULADOR:

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2. Caixa Postal 111, bairro Conceição. 13165-000. Engenheiro Coelho/SP. CNPJ: 08.256.226/0001-60. Registro CDA/SP nº 1178.

No do lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO E A BULA. E CONSERVE-OS EM SEU PODER. PRODUTO DISPENSADO DE RECEITÁRIO AGRONÔMICO.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS.

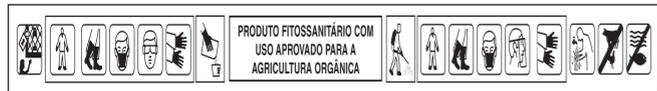
É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indústria Brasileira

Produto indicado no controle da traça-do-tomateiro (*Tuta absoluta*), broca-grande- do-tomate / lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), Lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatilis*), lagarta-falsa-medideira (*Chrysodeixis includens*), traça-da-videira-sul-americana (*Lasiothyris luminosa*) e traça-dos-cachos (*Cryptoblabes gnidiella*) em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - Não classificado - Produto Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL - Classe IV - POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE



INSTRUÇÕES DE USO:

TRICHOMIP-P (*Trichogramma pretiosum*) é um agente biológico de controle utilizado para o controle de traça-do-tomateiro (*Tuta absoluta*), broca-grande-do-tomate/lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatilis*), lagarta-falsa-medideira (*Pseudoplusia includens*), traça-da-videira-sul-americana (*Lasiothyris luminosa*) e traça-dos-cachos (*Cryptoblabes gnidiella*) em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

CULTURAS, ALVO BIOLÓGICO, DOSE E ÉPOCA DE APLICAÇÃO:

Alvo controlado	Cultura	Dose	Número, época e intervalo de aplicações
<i>Tuta absoluta</i> (traça-do-tomateiro)	Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.	450.000 adultos/ha	Liberações semanais. Distribuição em pelo menos 30 pontos por hectare. As liberações de <i>Trichogramma pretiosum</i> devem ser iniciadas a partir de 15 a 20 dias após o transplante ou a partir de 20 a 30 dias, no caso de semeadura direta, e se estenderem por, no mínimo doze semanas.
<i>Helicoverpa zea</i> (broca-grande-do-tomate, lagarta da espiga do milho)	Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do tomate.	400.000 adultos/ha	Liberações semanais. Distribuição em pelo menos 30 pontos por hectare. As liberações de <i>Trichogramma pretiosum</i> devem ser iniciadas 20 a 30 dias após o plantio/transplante e devem continuar até o fim do ciclo da cultura. O local de liberação dos parasitoides deve corresponder ao terço médio e superior da planta.
	Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho.	100.000 adultos/ha	1 a 2 liberações por semana, com pelo menos 3 liberações no ciclo da cultura. Distribuição em pelo menos 25 pontos por hectare. As liberações de <i>Trichogramma pretiosum</i> devem ser iniciadas quando da emissão de 20% dos estilo-estigmas.
<i>Spodoptera frugiperda</i> (lagarta-do-cartucho-do-milho)	Em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho.	100.000 adultos/ha	Liberações semanais. Distribuição em 25 pontos por hectare. As liberações de <i>Trichogramma pretiosum</i> devem ser iniciadas quando forem observadas as primeiras mariposas de <i>Spodoptera frugiperda</i> . Para determinar o nível de controle de praga, pode-se utilizar armadilhas com feromônios, na densidade de uma para cada cinco hectares. A primeira liberação deverá ocorrer quando a armadilha capturar três mariposas de <i>Spodoptera frugiperda</i> .
<i>Anticarsia gemmatilis</i> (lagarta-da-soja) e <i>Chrysodeixis Pseudoplusia</i> <i>includens</i> , lagarta-falsa-medideira	Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura da soja.	500.000 adultos/ha (soja na fase vegetativa) 750.000 adultos/ha (soja no período reprodutivo)	Liberações a cada 4 dias. Distribuição em pelo menos 50 pontos por hectare. O número de liberações dependerá da pressão de mariposas no campo sendo necessárias, no mínimo, 2 liberações. As liberações de <i>Trichogramma pretiosum</i> promovem o controle conjunto dos dois alvos biológicos e devem ser realizadas quando se observar a presença de adultos ou lagartas de <i>Chrysodeixis (Pseudoplusia) includens</i> e/ou <i>Anticarsia gemmatilis</i> na cultura.

Alvo controlado	Cultura	Dose	Número, época e intervalo de aplicações
<i>Lasiothyris luminosa</i> (traça-da-videira-sul-americana) e <i>Cryptoblabes gnidiella</i> (traça-dos-cachos)	Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos. Eficiência agronômica comprovada para a cultura da uva.	200.000 parasitoides por hectare	Liberar semanalmente 200.000 parasitoides por hectare, em pelo menos 50 pontos equidistantes. Alternativamente, pode-se realizar 2 liberações por semana na dose de 100.000 parasitoides por hectare. As liberações devem ser iniciadas na fase de pré-floração (botão floral) e ocorrerem até a fase de colheita, enquanto forem observados a presença ou os danos causados pelos alvos biológicos. Realizar as liberações no final da tarde, após as 17 horas. É necessário realizar o monitoramento dos alvos biológicos da fase de botão floral até a colheita.

NÚMERO, ÉPOCA, INTERVALO DE APLICAÇÃO, MODO/EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

Tuta absoluta (traça-do-tomateiro): Liberação de 450.000 adultos por hectare, por semana, distribuídos em pelo menos 30 pontos. As liberações devem ser iniciadas a partir de 15 a 20 dias após o transplante ou a partir de 20 a 30 dias, no caso de semeadura direta, e se estenderem por, no mínimo, doze semanas. Como medidas complementares recomendam-se, rotação de culturas, destruição e incorporação de restos culturais imediatamente após a colheita e a utilização de cultivares mais adaptadas a região.

Helicoverpa zea (broca-grande-do-tomate / lagarta da espiga do milho): As liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas vinte a trinta dias após o plantio/transplante e devem continuar até o fim do ciclo da cultura. O local de liberação dos parasitoides deve corresponder ao terço médio e superior da planta. Liberações semanais de 400.000 adultos de *Trichogramma pretiosum* por hectare em pelo menos 30 pontos por hectare, preferencialmente nas horas mais frescas do dia. Eficiência agronômica comprovada para a cultura do milho. As liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas quando da emissão de 20% dos estilo-estigmas. Em cada liberação, distribuir em pelo menos 25 pontos por hectare, 100.000 adultos de *Trichogramma pretiosum*. Devem ser realizadas uma a duas liberações por semana, com pelo menos 3 liberações no ciclo da cultura.

Spodoptera frugiperda (lagarta-do-cartucho-do-milho): As liberações de *Trichogramma pretiosum* devem ser iniciadas quando forem observadas as primeiras mariposas de *Spodoptera frugiperda*. Para determinar o nível de controle de praga, pode-se utilizar armadilhas com feromônios, na densidade de uma para cada cinco hectares. A primeira liberação deverá ocorrer quando a armadilha capturar três mariposas de *Spodoptera frugiperda*. Realizar três liberações de 100.000 adultos por hectare, distribuídos em 25 pontos por hectare, em intervalos de sete dias. Como medidas complementares indicam-se a manutenção da diversidade vegetal no entorno da lavoura, o plantio consorciado e a rotação de culturas.

Anticarsia gemmatilis (lagarta-da-soja) e Chrysodeixis (Pseudoplusia) includens (lagarta-falsa-medideira): As liberações de *Trichogramma pretiosum* promovem o controle conjunto dos dois alvos biológicos e devem ser realizadas quando se observar a presença de adultos ou lagartas de *Chrysodeixis (Pseudoplusia) includens* e/ou *Anticarsia gemmatilis* na cultura. A maior incidência de *Anticarsia gemmatilis* ocorre no período vegetativo da cultura da soja e a maior incidência de *Chrysodeixis (Pseudoplusia) includens* ocorre no período reprodutivo. Recomenda-se a liberação de 500.000 adultos por hectare quando a soja estiver na fase vegetativa e 750.000 adultos por hectare quando a soja estiver no período reprodutivo. As liberações devem ser em pelo menos 50 pontos por hectare. O número de liberações dependerá da pressão de mariposas no campo sendo necessárias, no mínimo, duas liberações. O intervalo entre as liberações deve ser de 4 (quatro) dias.

Lasiothyris luminosa (traça-da-videira-sul-americana) e Cryptoblabes gnidiella (traça-dos-cachos): Liberar semanalmente 200.000 parasitoides por hectare, em pelo menos 50 pontos equidistantes. Alternativamente, pode-se realizar 2 liberações por semana na dose de 100.000 parasitoides por hectare. As liberações devem ser iniciadas na fase de pré-floração (botão floral) e ocorrerem até a fase de colheita, enquanto forem observados a presença ou os danos causados pelos alvos biológicos. Realizar as liberações no final da tarde, após as 17 horas. É necessário realizar o monitoramento dos alvos biológicos da fase de botão floral até a colheita.

MODO DE APLICAÇÃO:

O produto é liberado em campo destacando-se cada célula da cartela e a depositando na cultura. No momento do destaque, os dutos que inicialmente estão fechados, são abertos, desta forma liberando a saída para os parasitoides *Trichogramma pretiosum*.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle.

RESTRICÇÕES DE USO:

Não existem restrições para o uso do produto.

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

O TRICHOMIP-P é um produto para uso imediato. Deve ser aplicado sozinho, sem misturas com outros produtos. A emergência das pupas pode variar de acordo com a temperatura ambiente. Para maior homogeneidade de emergência e liberação no momento correto, recomenda-se manter as embalagens com o produto protegidas do sol, da umidade e do frio. Recomenda-se aplicar nas horas mais frescas do dia, preferencialmente ao final da tarde.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

VIDE MODO DE APLICAÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

Não existem informações sobre o desenvolvimento de resistência de *Trichogramma pretiosum*, entretanto, recomenda-se sempre seguir as estratégias de manejo de resistência de insetos:

- Rotação de produtos com mecanismos de ação distintos, quando apropriado;
- Adotar outras táticas de controle, prevista no Manejo Integrado de Pragas (MIP) como rotação de culturas, controle biológico, controle por comportamento etc., sempre que disponível e apropriado.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um Engenheiro Agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e para a orientação técnica na aplicação de inseticidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em insetos e ácaros devem ser encaminhados para o IRAC-BR (www.irac-br.org.br), ou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS / DOENÇAS:

Incluir outros métodos de controle de insetos (ex. controle cultural, biológico etc.) dentro do programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP) quando disponível e apropriado.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES.

USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.

	Produto: Bula - TrichoMip-P - 5 L	CORES:
	País: Brasil	<input checked="" type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> LOGOS EM C M Y K
	Revisão: 07-NOV-2023PRINT	
	Formato Aberto: 362 x 106 mm / Formato Fechado (Larg x Alt): 92 x 106 mm	
Alterações:	1ª arte (Paula - 10/10/23)	

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para uso exclusivamente agrícola.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPIS) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: botas e óculos.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Evite, o máximo possível, o contato com a área aplicada.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Aplique o produto somente nas doses indicadas.
- Utilize equipamento de proteção individual (EPI): botas e óculos de segurança com proteção lateral.

PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO:

- Os equipamentos de proteção individual (EPIS) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: óculos e botas.
- Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.
- Não reutilizar a embalagem vazia.

PRIMEIROS SOCORROS: Não se aplicam. Não existem dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Trichogramma pretiosum*, o agente biológico de controle que compõe este produto.

INTOXICAÇÕES POR TRICHOMIP-P:

INFORMAÇÕES MÉDICAS:

Nome Técnico	TRICHOMIP-P.
Nome Científico	<i>Trichogramma pretiosum</i> .
Classe Toxicológica	Não determinada devido à natureza do produto (agente biológico de controle, insetos vivos).
Toxicocinética	Não determinada devido à natureza do produto (agente biológico de controle, insetos vivos).
Mecanismos de Toxicidade	Não existem na literatura relatos que indiquem a relação do <i>Trichogramma pretiosum</i> com patógenos de organismos não alvos.
Sintomas e Sinais Clínicos	Não são esperados sintomas ou sinais clínicos em seres humanos ou em animais.
Diagnóstico	Não são esperados sintomas ou sinais clínicos em seres humanos ou em animais.
Tratamento	Não determinado devido à natureza do produto (agente biológico de controle, insetos vivos).
Contraindicações	Não determinadas devido à natureza do produto (agente biológico de controle, insetos vivos).
Atenção	Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENACIAT - ANVISA/MS. Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN / MS) Telefone de Emergência da empresa: (19) 3857-2020 (horário comercial).

MECANISMOS DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:

Não foram realizados testes com animais experimentais e também *não são conhecidos dados sobre o metabolismo em seres humanos.*

EFEITOS AGUDOS E CRÔNICOS PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:

Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Trichogramma pretiosum* agente biológico de controle do produto TRICHOMIP-P.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

Este produto é:

- () Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- () Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- () Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- (x) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona a contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA. Telefone de Emergência: (19) 3857-2020 (horário comercial).
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL:

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias. Use luvas no manuseio dessa embalagem. Essa embalagem deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento

onde foi adquirido o produto ou no local indicado na Nota Fiscal, emitida no ato da compra. Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE:

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA):

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA:

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA:

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na Nota Fiscal, emitida no ato da compra.

TRANSPORTE:

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS:

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS:

A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o Registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

RESTRICÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ESTE PRODUTO É:

- () Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- () Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
- () Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- (x) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes - Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona a contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa PROMIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA. Telefone de Emergência: (19) 3857-2020 (horário comercial).
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

DEVOLUÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

- É obrigatória a devolução desta embalagem ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instrução da bula.
- Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o Registrante através do telefone (19) 3857-2020 (horário comercial), para sua devolução e destinação final.

TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.



TrichoMip-P

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 8815

COMPOSIÇÃO:

Trichogramma pretiosum

CONTEÚDO: 3,0 gramas equivalente a 100.000 indivíduos por cartela

CLASSE: Agente biológico de controle

TIPO DE FORMULAÇÃO: insetos vivos (endoparasitóide de ovo, em fase de pupa para controle biológico)

TITULAR DO REGISTRO:

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2, Caixa Postal 111, bairro Conceição, 13165-000, Engenheiro Coelho/SP

CNPJ: 08.256.226/0001-60, Registro CDA/SP nº 1178.

FABRICANTE/FORMULADOR:

PROMIP Manejo Integrado de Pragas Ltda.

Estrada Bode Branco s/n km 2, Caixa Postal 111, bairro Conceição, 13165-000, Engenheiro Coelho/SP

CNPJ: 08.256.226/0001-60, Registro CDA/SP nº 1178.

Nº de lote ou partida:	
Data de fabricação:	VIDE EMBALAGEM
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO E A BULA, E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

PRODUTO DISPENSADO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE

ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indústria Brasileira

Produto indicado no controle da traça-do-tratador / Tuta absoluta, broca-grande-do-tomate / lagarta-da-espiga-do-milho / *Helioverpa zea*, lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatilis*), lagarta-falsa-medideira (*Chrysodeixis includens*), traça-de-vôlveira-sul-americana (*Lasiothrips humicola*) e traça-dos-cachos (*Oryzobothris profligator*) em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - Não classificado - Produto Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL - Classe IV - POUCO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

PRECAUÇÕES RELATIVAS À SAÚDE HUMANA ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para uso exclusivamente agrícola.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPIS) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: botas e óculos.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Evite, ao máximo possível, o contato com a área aplicada.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Aplique o produto somente nas doses indicadas.
- Utilize equipamento de proteção individual (EPI): botas e óculos de segurança com proteção lateral.

PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO:

- Os equipamentos de proteção individual (EPIS) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: óculos e botas.
- Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.
- Não reutilizar a embalagem vazia.

PRIMEIROS SOCORROS:

Não se aplicam. Não existem dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Trichogramma pretiosum*, o agente biológico de controle que compõe este produto.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA PARA INFORMAÇÕES MÉDICAS:

Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENA-CIAT - ANVISA/MS.

TELEFONE DE EMERGÊNCIA DA EMPRESA: (19) 3857-2020 (horário comercial).